



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 558, DE 06 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura na contabilidade da prefeitura municipal, de crédito adicional especial, oriundos do governo estadual, por intermédio da secretaria de meio ambiente, e dá outras providências".

GERSON LUIZ ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$605.900,00 (Seiscentos e cinco mil, e novecentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

02.05.02 - SERVIÇOS URBANOS

Funcional Programática 18.541.0034-1021

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 232.....R\$ 605.900,00

Recurso 02 - Estadual - FECOP (Aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo 10m³).

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, ficam utilizados os recursos provenientes dos Convênio firmado junto ao Governo Estadual, por excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Fica ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA, LDO E LOA, para exercício de 2026, os Programas e Projetos a que se refere às citadas legislações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 06 de julho de 2026.

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

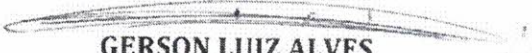
ESTADO DE SÃO PAULO

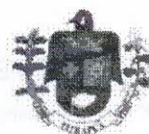
C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

JUSTIFICATIVA - PL Nº 558/2026

Justificando, informo à V. Exa., que o projeto em epígrafe, visa suplementação no orçamento municipal de recursos oriundos do GOVERNO ESTADUAL - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - FECOP, referente AQUISIÇÃO UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO 10m³, a fim de possibilitar a execução orçamentária, conforme descrito na ficha que integra o projeto de lei.

Dispensado outras e maiores justificativas e na certeza de que o projeto merecerá especial atenção e a digna aprovação, apresento protestos de estima e distinta consideração.


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal



Ofício nº 215/2026

São Paulo, na data da assinatura digital

Ao Senhor

Subsecretário de Gestão Corporativa

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL

Av. Prof. Frederico Hermann Junior, nº 345 – Prédio 1 – 4º andar

São Paulo/SP

Cep: 05.459-010

Assunto: Adesão como órgão não participante - Ata de Registro de Preços nº 25/2025

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar autorização para adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 25/2025, visando à aquisição de Caminhão coletor e compactador 10m³, Basculante 4x2 (toco), Marca: Volkswagen, Modelo: Constellation 18.260.

A presente solicitação decorre das tratativas em curso junto à Secretaria Executiva do FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição para a celebração de instrumento de financiamento não reembolsável destinado à aquisição do referido equipamento, cuja formalização ocorrerá oportunamente, observadas as vedações e os prazos estabelecidos pela legislação eleitoral.

Diante desse cenário, a anuência para a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se necessária para viabilizar a futura aquisição do equipamento, tão logo seja possível a formalização do instrumento de financiamento.

Sendo o que se apresenta no momento, apresentamos protestos de apreço e consideração, colocando-nos à disposição para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

MUNICÍPIO DE
ITIRAPUÃ:453179550001
05

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
ITIRAPUÃ:45317955000105
Dados: 2026.07.06 13:28:51 -03'00'

Gerson Luiz Alves
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

PM ITIRAPUÃ - ORIENTAÇÕES FECOP - OFÍCIO DE ADESÃO

De CETESB - FECOP <fecop_cetesb@sp.gov.br>

Para gabinete@itirapua.sp.gov.br <gabinete@itirapua.sp.gov.br>, convenio@itirapua.sp.gov.br <convenio@itirapua.sp.gov.br>, licitacao@itirapua.sp.gov.br <licitacao@itirapua.sp.gov.br>

Data 2026-07-06 13:07

Minuta - Ofício - Solicitação de adesão ARP - SEMIL Caminhão Coletor e Compactador P - versão 2 - alterações SGC Fabio.docx (~20 KB)

Prezados,

Encaminhamos, o modelo de Ofício a ser preenchido e assinado pelo Senhor Prefeito para fins de Adesão à Ata de Registro de Preços referente à aquisição do Caminhão Coletor Compactador 10m3. O Ofício deverá ser encaminhado diretamente à Subsecretaria de Gestão Corporativa pelo e-mail sgc@itirapua.sp.gov.br com cópia para fecop_cetesb@sp.gov.br.

Posteriormente, enviaremos orientações sobre os próximos procedimentos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente,
Infraestrutura e Logística

SECRETARIA EXECUTIVA

FECOP

Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Av. dos Trabalhadores, 136 - Jd. Aciaria - São Paulo - SP

CEP 05080-900 - Fone: (11) 3078-1234

E-mail: fecop@sp.gov.br - www.fecop.sp.gov.br

ASSUNTO: Concessão de Financiamento FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição

Prefeitura Municipal de Itirapuã

O FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição concederá a esse município financiamento, na modalidade não reembolsável, no valor de **até R\$ 605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais)**, para a melhoria da gestão dos resíduos sólidos, com a aquisição de um **Caminhão coletor e compactador de lixo 10m³**, conforme Sistema de Registro de Preços, objeto do Pregão Eletrônico **nº 90007/2025/SGC-SRP**, desde que sejam cumpridas as exigências legais, incluindo a inexistência de débito/multas para com a CETESB e demais órgãos da SEMIL.

1 – Documentação Legal:

- Carta/Ofício da Prefeitura encaminhando os documentos e contendo dados de identificação da Prefeitura, ou seja, **endereço completo, telefones, e-mail e CNPJ** (anexo 1);
- Licenças da CETESB para o sistema de disposição dos resíduos sólidos domésticos gerados no município;
- Comprovante de recebimento da prestação de contas do município, fornecido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, relativo ao ano de 2025;
- Certidões Negativas de Débito: INSS, FGTS e Tributos Federais;
- Declaração de aplicação de recursos do município na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme legislação vigente (anexo 2);
- Declaração de não estar o município impedido de receber recursos do Estado (anexo 3);
- Certidão Declaratória de efetivo exercício de cargo de prefeito (anexo 4);
- Declaração de abertura de conta bancária vinculada ao FECOP, informando a agência do Banco do Brasil S/A, e o número da conta (anexo 5);
- Declaração do Banco sobre a abertura de conta corrente;
- Declaração de estar em dia com as prestações de contas do município (anexo 6);
- Declaração de que os atos não contrariam a Lei Orgânica do município (anexo 7);
- Declaração de Responsabilidade (anexo 8);
- Comprovação, por meio de página impressa, da existência de Portal e Sistema Eletrônico contemplando a divulgação de dados públicos, nos moldes do Portal da Transparência Estadual – www.transparencia.sp.gov.br conforme exigências da Lei Federal Compl. nº 131 de 27/05/2009;
- Questionário – Programa Município VerdeAzul (anexo 9);

2 – Documentação Técnica

- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos – PMGIRS ou equivalente, atualizado (a partir de 2015), em acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e alterações);
- Comprovação de aplicação de taxa ou tarifa instituída, por meio de, no mínimo, um dos seguintes documentos:
- Legislação municipal vigente (ex.: Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual ou lei específica), desde que contenha de forma expressa a destinação de parte da arrecadação do IPTU à gestão dos resíduos sólidos;
- Relatório de Execução Orçamentária ou Financeira, com detalhamento das fontes de receita utilizadas nas despesas com resíduos sólidos, que indiquem claramente a origem dos recursos utilizados;

- Declaração assinada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, atestando que parte da arrecadação da taxa informada é destinada à gestão de resíduos sólidos urbanos, acompanhada de planilha ou demonstrativo contábil que fundamente a declaração.

Pedimos a gentileza de encaminhar os documentos enumerados e nomeados conforme descrito abaixo:

1. Documentação Legal
2. PMGIRS_Município de Itirapuã
3. 3. Comprovante de taxa/tarifa_Município de Itirapuã

Solicitamos o encaminhamento da documentação acima mencionada, pelo e-mail fecop_cetesb@sp.gov.br, com a maior brevidade possível. Em caso de dúvidas, contactar a Secretaria Executiva do FECOP pelos telefones: (11) 3133-3153 – 3133-3949 – 3133-3958 – 3133-3063 – 3133-3812.